



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

EDITAL PROGESP/CERTEC/IFMA N° 06/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

EDITAL INSTITUCIONAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO DOS MUNICÍPIOS DE NINA RODRIGUES/MA, BEQUIMÃO/MA, PEDRO DO ROSÁRIO/MA, TUTÓIA/MA, SANTA RITA/MA, BARREIRINHAS/MA, SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, PINHEIRO/MA, PRESIDENTE SARNEY/MA, JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, PASTOS BONS/MA, PARAIBANO/MA.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, por meio do CERTEC/IFMA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 02 a 16.04.2021 as inscrições para a seleção de profissional externo que comporá equipe de Programas Especiais da Bolsa Formação no IFMA, conforme Portaria MEC N° 817, de 13 de agosto de 2015, Lei 12.513 do PRONATEC, Nota Informativa n° 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata da incidência de imposto sobre bolsas concedidas, Nota Orientativa N° 1/2019/DAE/SETEC/SETEC-MEC de 11 de dezembro de 2019, Manual de Gestão Rede E-Tec Brasil e Profucionário, Resolução n° 148/2017 do IFMA e legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada por Comissão de Processo Seletivo instituída pela Reitoria especialmente para este fim.

1.2. Será selecionado profissional para atuar nos Programas da Bolsa Formação, nas seguintes funções:

- a) Coordenador do Município/Polo NINA RODRIGUES/MA;
- b) Coordenador do Município/Polo BEQUIMÃO/MA;
- c) Coordenador do Município/Polo PEDRO DO ROSÁRIO/MA;
- d) Coordenador do Município/Polo TUTÓIA/MA;
- e) Coordenador do Município/Polo SANTA RITA/MA;
- f) Coordenador do Município/Polo BARREIRINHAS/MA;
- g) Coordenador do Município/Polo SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA;
- h) Coordenador do Município/Polo PRESIDENTE SARNEY/MA;
- i) Coordenador do Município/Polo PINHEIRO/MA;
- j) Coordenador do Município/Polo JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA;
- k) Coordenador do Município/Polo PARAIBANO/MA;
- l) Coordenador do Município/Polo PASTOS BONS/MA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

1.3. A carga horária semanal de trabalho prevista a cada função está definida no quadro do item 13.1 deste edital, estipulada de acordo com a necessidade do Núcleo Gestor Sistêmico dos Programas, respeitados os limites estabelecidos no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profuncionário.

1.4. O presente Processo Seletivo terá validade de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Instituição e disponibilidade orçamentária..

1.5. O selecionado celebrará contrato de até de até dez meses, que poderá ser renovado por igual período durante a validade deste processo seletivo, conforme interesse institucional e disponibilidade orçamentária.

1.6. O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

1.7. Os candidatos deverão observar a limitação referente à sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas do FNDE, visto que não é permitido o acúmulo de Bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.10. O bolsista selecionado será avaliado mês a mês, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, por determinação do **Coordenador Geral**, caso não cumpram com as atribuições de sua função, elencadas no **item 6** deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa.

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar nos portais eletrônicos do IFMA (portal.ifma.edu.br, certec.ifma.edu.br ou diretamente na página de seletivos <http://seletivos.ifma.edu.br/>) os resultados e demais publicações referentes a este certame, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.

1.12. O candidato selecionado e classificado dentro do número de vagas, será convocado a qualquer tempo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação, a aplicação das cotas, e **a disponibilidade orçamentária** para execução do PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO.

1.13. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.14. O profissional selecionado será vinculado à Coordenação de Programas Especiais da Bolsa Formação - PROGESP, que integra o Centro de Referência Tecnológica do IFMA - CERTEC.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga por polo para a função de Coordenador dos Municípios/Polos elencados no item 1.2 deste edital, conforme **Quadro de Distribuição de Vaga (ANEXO II)**.

2.2 Das vagas ofertadas a cada função (incluindo as destinadas a cadastro de reserva), 5% serão reservadas para candidatos com deficiência, conforme indicado no **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.3 Das vagas ofertadas a cada função (incluindo as destinadas a cadastro de reserva), 5% serão reservadas aos candidatos indígenas, conforme indicado no **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.4 Das vagas ofertadas a cada função, incluindo as destinadas a cadastro de reserva, 20% serão reservadas para as cotas raciais (autodeclarados pretos e pardos), conforme indicado no **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.5 Os profissionais selecionados só assumirão suas funções e passarão a fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmada a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos Programas.

2.6 A depender do quantitativo de estudantes efetivamente matriculados e da disponibilidade orçamentária, poderá haver supressão de funções, ou alterações, a exemplo de redução da carga horária, previstas neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

2.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do início das atividades nos polos, da disponibilidade orçamentária e do interesse e da conveniência da instituição, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

2.8 Cada candidato terá direito a pleitear apenas 01 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD's)

3.1 Para os candidatos com deficiência, reservou-se um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes (incluindo as destinadas a cadastro de reserva), conforme ANEXO II.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.3 Para fins de reserva de vagas, conforme Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 e Lei 9.508 de 24 de setembro de 2018, consideram-se pessoas com deficiência (PcD's), aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular).

3.4 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às atribuições (item 6), à avaliação dos documentos comprobatórios (item 8.2), ao Quadro de avaliação de títulos (ANEXO III) e aos critérios da seleção e classificação contidos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

3.5 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá observar se as atribuições descritas no item 6 são compatíveis com sua deficiência.

3.6 Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada emitida nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.7 O candidato que não optar, no ato da inscrição, a concorrer à reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência, ou não cumprir o determinado no subitem 3.6 deste Edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.8 O candidato cuja deficiência não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377, do STJ (portador de visão monocular) e do Art. 4.º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, caso selecionado, figurará apenas na Lista de Classificação de Ampla Concorrência.

3.9 . Os candidatos autodeclarados com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, prevalecendo aquela que lhe conferir melhor colocação, de acordo com a ordem convocatória prevista para a vaga.

3.10. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, após divulgação de resultado final, não será permitida a chamada de candidato classificado fora do número de vagas ou do cadastro de reserva, pois apenas aquele será considerado aprovado, conforme item 11.2. A banca seguirá a ordem convocatória prevista neste edital.

3.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

3.12. Não havendo candidatos inscritos na reserva de que trata este item 3, as vagas (ou cadastro de reserva) serão redirecionadas para a Ampla Concorrência.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS RACIAIS

4.1. Para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, reservou-se um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, conforme ANEXO II.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para cotas raciais e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, prevalecendo aquela que lhe conferir melhor colocação, de acordo com a ordem convocatória prevista para a vaga.

4.4. Para concorrer às vagas destinadas às cotas raciais, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas para as cotas raciais, anexando a Autodeclaração (ANEXO V), conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e ser submetido à aferição da veracidade da autodeclaração.

4.5. A autodeclaração terá validade somente para este seletivo.

4.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do seletivo, e, se houver sido chamado, ficará sujeito à desvinculação do programa.

4.7. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos inscritos em vaga reservada às cotas raciais, participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às atribuições (item 6), à avaliação dos documentos comprobatórios (item



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

8.2), ao quadro de avaliação de títulos (ANEXO III) e aos critérios da seleção e classificação contidos neste edital.

4.8. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão enviar sua autodeclaração assinada, juntamente com 1 (uma) foto em formato de imagem (JPG, JPEG ou PNG), com tamanho máximo de 10 Megabytes, para aferição da veracidade de sua autodeclaração, a ser realizada por comissão constituída para este fim, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.9. A foto deverá ter as seguintes características:

- a) Uma foto do candidato, de frente, com os cabelos soltos, somente da cintura para cima que seja possível ver bem o rosto;
- b) Foto deve ser tirada em ambiente bem iluminado;
- c) O candidato deverá estar sem maquiagem;
- d) A foto deverá estar sem filtros de edição.

4.10. Durante a análise da documentação do candidato, os membros da Comissão de Heteroidentificação analisarão os seguintes documentos do candidato: a foto, a autodeclaração e a identidade.

4.11. A Comissão Especial de Aferição da Veracidade da Autodeclaração será designada pela comissão deste processo seletivo e constituída por 5 (cinco) membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade maranhense. A divulgação desta comissão será realizada de acordo com o Cronograma do ANEXO I.

4.12. As formas e critérios de aferição da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente conforme trata o item 4.8.

4.13. A avaliação da comissão especial de aferição da veracidade da autodeclaração considerará os seguintes aspectos:

- a) A informação prestada no ato da inscrição quanto à condição autodeclarada (ANEXO V);
- b) O fenótipo do candidato, verificado conforme trata o item 4.8 pelos membros da comissão.

4.14. O candidato **não** será considerado enquadrado na reserva de cotas raciais se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

- a) Não assinar o formulário de autodeclaração;
- b) Não anexar a foto conforme edital;
- c) A Comissão de Verificação deliberar desfavoravelmente à condição autodeclarada pelo candidato.

4.15. A Comissão de Aferição elaborará parecer acerca dos critérios fenotípicos de cada candidato.

4.16. O candidato que a Comissão de Verificação deliberar desfavoravelmente à condição autodeclarada, poderá recorrer da decisão. Para tanto, deverá interpor recurso (ANEXO VIII) de acordo com o Cronograma (ANEXO I).

4.17. Não constatada a condição autodeclarada, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.18. A relação dos candidatos aferidos pela Comissão de Verificação será divulgada de acordo com o ANEXO I, nos portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br.

4.19. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às cotas raciais após divulgação de resultado final, não será permitida a chamada de candidato classificado fora do número de vagas ou do cadastro de reserva, pois estes não são considerados aprovados, conforme item 11.2. A banca seguirá a ordem convocatória prevista neste edital.

4.20. As vagas reservadas para cotas raciais que não forem ocupadas por falta de candidatos autodeclarados pretos/pardos aprovados serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.21. Não havendo candidatos inscritos na reserva de que trata este item 4, as vagas (ou cadastro de reserva) direcionadas serão redirecionadas para a Ampla Concorrência.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A COTA INDÍGENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

5.1. Para os candidatos autodeclarados indígenas reservou-se um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada função (incluindo as destinadas a cadastro de reserva), conforme ANEXO II.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.3. Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para cota indígena e às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo aquela que lhe conferir melhor colocação, de acordo com a ordem convocatória prevista para a vaga.

5.4. Para concorrer às vagas destinadas à cota indígena, o candidato deverá, no ato da inscrição anexar no formulário eletrônico, documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida.

5.5. A solicitação de cota indígena terá validade somente para este seletivo.

5.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do seletivo, e se houver sido chamado, ficará sujeito ao desligamento do programa.

5.7. Os candidatos inscritos em vaga reservada à cota indígena participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às atribuições (item 6), à avaliação dos documentos comprobatórios (item 8.2), ao quadro de avaliação de títulos (ANEXO III) e aos critérios da seleção e classificação contidos neste edital.

5.8. O critério de aferição da veracidade da autodeclaração será documental, sendo verificada apenas a existência do documento emitido pela Funai, ou da declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

5.9. Não será considerado enquadrado na reserva de cota para indígena o candidato que não anexar, no formulário eletrônico, os documentos aos quais se referem o item 5.4.

5.10. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada à cota indígena após divulgação de resultado final, não será permitida a chamada de candidato classificado fora do número de vagas ou do cadastro de reserva, pois apenas aquele será considerado aprovado, conforme item 11.2. A banca seguirá a ordem convocatória prevista neste edital.

5.11. As vagas reservadas para candidatos indígenas que não forem ocupadas por falta de candidatos autodeclarados aprovados, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6. DAS FUNÇÕES

6.1. Compete às funções elencadas no item 1.2:

6.1.1. COORDENADOR DE POLO

- a) Acompanhar e gerenciar a entrega e guarda dos materiais no polo;
- b) Realizar a entrega dos materiais didáticos aos alunos;
- c) Supervisionar e zelar pela infraestrutura do polo;
- d) Relatar a situação do polo ao coordenador geral do Núcleo Gestor Sistêmico e coordenador adjunto do campus ofertante;
- e) Articular a disponibilização de ambientes necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- f) Acompanhar as atividades dos cursistas e professores mediadores presenciais e apresentar o relatório de acompanhamento ao Coordenador Geral do Núcleo Gestor Sistêmico;
- g) Implementar ações de controle de evasão e retenção escolar;
- h) Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador Geral do Núcleo Gestor Sistêmico e pelo Coordenador Adjunto Local da Unidade Acadêmica que utiliza o polo (campus ofertante).

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

7.1. São requisitos essenciais para o desempenho das funções:

7.1.1. COORDENADOR DE POLO

- a) Graduação superior em qualquer área; e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

b) Experiência mínima de 01 (um) ano em gestão escolar (válida a experiência anterior como Coordenador de Polo).

7.2. Somente serão vinculados ao PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO os candidatos selecionados que atendam aos seguintes critérios:

- a) Os requisitos mínimos para o desempenho da função, conforme item 7.1.1;
- b) Disponibilidade de 01 (um) turno e carga horária semanal igual ou superior à definida para a vaga, podendo incluir sábados no local de atuação, comprovada mediante declaração no ato do vínculo (conforme ANEXO IV);
- c) Disponibilidade para eventuais deslocamentos, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento in loco, ou outros eventos da Ação, comprovada mediante declaração no ato do vínculo (ANEXO VI).

7.3. Para as reuniões semanais de trabalho, regularmente previstas para atuação na função, não haverá custeio de diárias e deslocamentos **para os coordenadores de polo.**

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão via formulário eletrônico disponível nos portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br (ou diretamente na página de seletivos: <http://seletivos.ifma.edu.br/>), no período de de acordo com o cronograma (ANEXO I)

8.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no formulário eletrônico, e anexar os seguintes documentos comprobatórios, em formato PDF:

- a) Documento de identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para esse documento);
- c) Título de eleitor;
- d) Diploma/certificado(s) comprovando a formação exigida para a função;
- e) Histórico Escolar do(s) curso(s) correspondente(s) à formação exigida para a função (frente e verso);
- f) Documento comprovando a experiência, exclusivamente para as funções que exigem experiência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

g) Comprovante de residência (somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde).

8.3. Deverá também ser anexada, em formato PDF, a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no Quadro do **ANEXO III**.

8.4. Durante o processo seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação nos *Campi* do IFMA, na sede do CERTEC, ou nos polos de apoio presencial.

8.5. Somente será aceita uma inscrição, por candidato, neste Processo Seletivo.

8.6. No caso de haver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

8.7. A documentação enviada em formato digitalizado – PDF – somente será aceita até o prazo de inscrição estipulado no Anexo I – Cronograma, e deverá observar o limite de tamanho de arquivos estipulado e informado no sistema de inscrição.

8.8. A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, inobservância dos procedimentos e limites informados no sistema de inscrição, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

8.9. A Comissão Avaliadora não homologará as inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) De caráter eliminatório, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 8.2;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

b) De caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme ANEXO III.

9.2. A não apresentação de algum dos documentos listados no subitem 8.2 ocasionará a **ELIMINAÇÃO** do candidato deste processo seletivo.

9.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

9.4. A comprovação da conclusão de graduação será feita por meio de diploma acompanhado de Histórico Escolar, e/ou certificado acompanhado de Histórico Escolar do Curso, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

9.5. A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

9.6. Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitido pela instituição de ensino, que ateste que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, desde que **sem ressalvas**.

9.7. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

9.8. **Não** serão aceitas como experiência ou titulação, para este seletivo, as atividades desenvolvidas antes da data de colação de grau da formação exigida para a função, durante o tempo de estágio, de monitoria ou de outras atividades equivalentes.

9.9. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

10. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição *on-line*, conforme item 8.2;
- b) Não comprovar titulação mínima exigida para a vaga;
- c) Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no Anexo III, e devidamente comprovados.

11.2. **Somente serão considerados aprovados** os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme quadro de distribuição e vagas.

11.3. A aprovação nesta seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho da função, visto que dependerá do interesse institucional, da quantidade de alunos efetivamente matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução dos Programas.

11.4. Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no item 8 do quadro de títulos;
- b) Maior pontuação no item 6 do quadro de títulos;
- c) Maior titulação em nível de Pós-graduação;
- d) Maior idade.

12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1. O resultado provisório será divulgado conforme CRONOGRAMA (ANEXO I);

12.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo, no período de conforme CRONOGRAMA (ANEXO I), na forma *on-line*, pelos portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

12.3. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado conforme CRONOGRAMA (ANEXO I) nos portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br.

12.4. Na publicação do resultado final do seletivo será divulgada em listas de aprovados com suas respectivas pontuações, e lista de ordem convocatória.

12.5. Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. O profissional selecionado para atuar no BOLSA FORMAÇÃO no âmbito do IFMA, será remunerado na forma de concessão de bolsa, em conformidade com as Portarias MEC nº 817 e nº 1.152/2015, Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, Resolução nº 148/2017 do IFMA e demais legislações vigentes, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições.

Função	Local de atuação	Carga Horária semanal <small>(Passível de alteração conforme item 13.5)</small>	Valor Hora
Coordenador de Polo	NINA RODRIGUES/MA	7h	R\$ 36,00
Coordenador de Polo	BEQUIMÃO/MA	7h	R\$ 36,00
Coordenador de Polo	PEDRO DO ROSÁRIO/MA	7h	R\$ 36,00
Coordenador de Polo	TUTÓIA/MA	7h	R\$ 36,00
Coordenador de Polo	SANTA RITA/MA	7h	R\$ 36,00
Coordenador de Polo	BARREIRINHAS/MA	7h	R\$ 36,00
Coordenador de Polo	SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA	7h	R\$ 36,00
Coordenador de Polo	PRESIDENTE SARNEY/MA	7h	R\$ 36,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

Coordenador de Polo	PINHEIRO/MA	7h	R\$ 36,00
Coordenador de Polo	JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA	7h	R\$ 36,00
Coordenador de Polo	PARAIBANO/MA	7h	R\$ 36,00
Coordenador de Polo	PASTOS BONS/MA	7h	R\$ 36,00

13.2. A bolsa será concedida no período da atividade, desde que o candidato selecionado atenda aos requisitos deste Edital, e não poderá ser acumulada com outra bolsa, nos termos do item 1.8 e 1.9 deste edital.

13.3. Para o presente processo seletivo, à bolsa de que trata o subitem 13.1 obedecerá os seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO e valor hora:

13.4. O profissional selecionado fará jus ao recebimento de uma bolsa mensal, que corresponderá à quantidade de horas de trabalho executada no mês multiplicada pelo valor hora da função.

13.5. A carga horária semanal de trabalho estipulada neste edital poderá ser alterada, em atendimento às necessidades do programa e ao quantitativo de matrículas vigentes, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos do PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO no IFMA.

13.6. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

13.7. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

13.8. Os servidores da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica receberão a bolsa isenta de retenções de tributos federais e municipais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

e da contribuição previdenciária, conforme Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC.

13.9. Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

13.10. Para a efetivação do pagamento de que trata o subitem 13.1, o bolsista deverá entregar as documentações abaixo especificadas para o coordenador adjunto no campus responsável pelo polo:

- a) Folha Individual de Frequência do Bolsista, devidamente assinada, referente ao mês de referência;
- b) Outras informações e/ou relatórios de atividades solicitadas pela coordenação do BOLSA FORMAÇÃO no IFMA.

13.11. No mês em que o bolsista não entregar os documentos necessários para seu pagamento, conforme acordado no ato da contratação, as horas trabalhadas serão consolidadas e pagas no mês seguinte, quando sanadas todas as pendências daquele mês.

13.12. Caso seja necessário realizar deslocamento entre municípios ofertantes dos cursos do PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO, em função da realização de reuniões de avaliação, capacitações, visitas de acompanhamento in loco, ou outros eventos da Ação, não serão disponibilizadas diárias e passagens exclusivamente para viabilizar o deslocamento do bolsista do município em que atua, até o local onde ocorrerá o evento.

13.13. O pagamento da bolsa deverá ser realizado por meio de crédito na conta corrente do bolsista, através de ordem bancária.

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1. Os candidatos aprovados e convocados iniciarão suas atividades a partir da nomeação para o cargo, em data a ser posteriormente acordada em reunião com a Coordenação Geral dos Programas Especiais e o campus ofertante.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recurso *on-line* - preenchido diretamente nos portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br (ou diretamente na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

página de seletivos: <http://seletivos.ifma.edu.br/>), contra resultado, observado no prazo de 2 (dois) dias úteis após divulgação (conforme cronograma), devidamente fundamentado.

15.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo deverá fazê-lo no período previsto no Cronograma (ANEXO I)

15.3. Os recursos somente serão analisados se interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)** e a ordem de classificação informada no item 11.1 deste edital.

16.2. As atividades desempenhadas pelos bolsistas selecionados neste edital para atuarem no BOLSA FORMAÇÃO deverão ser cumpridas em um período máximo de 20 (vinte) horas semanais (quando houver interesse institucional e disponibilidade orçamentária), conforme carga horária prevista no item 13.1, em prazo e horários definidos pelo Coordenador Geral dos Programas Especiais da Bolsa-Formação, campus ofertante e pela Direção do CERTEC.

16.3. A Coordenação Geral dos Programas Especiais da Bolsa-Formação e campus ofertante entrará em contato com os candidatos classificados no prazo de até 30 dias úteis para prestar informações acerca do início de atividades e da documentação necessária para a contratação.

16.4. Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos do IFMA: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br.

16.5. Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de alterar os prazos descritos no Cronograma (Anexo I).

16.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, à Reitoria do IFMA.

16.7. Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: progesp@ifma.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

São Luís, 01 de abril de 2021.

Assinatura manuscrita em azul de Fernando Antonio Carvalho de Lima.

Fernando Antonio Carvalho de Lima
Diretor do Centro de Referência Tecnológica – CERTEC/IFMA

Assinatura manuscrita em preto de Rosifrance Candeira Machado.

Rosifrance Candeira Machado
Coordenadora Geral de Programas Especiais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

ANEXO I
CRONOGRAMA – Edital PROGESP/CERTEC/IFMA nº 06/2021

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura do Edital	01 de ABRIL de 2021
Inscrição (Preenchimento do Formulário <i>on-line</i>)	02 a 16 de ABRIL de 2021
Homologação das inscrições	17 de abril de 2021
Divulgação da banca de Aferição	17 de abril de 2021
Resultado Aferição da Veracidade da Autodeclaração (apenas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos)	19 de abril de 2021
Recurso sobre o resultado de Aferição da Veracidade da Autodeclaração	20 e 21 de abril de 2021
Resultado Final da Aferição da Veracidade da Autodeclaração	22 de abril de 2020
Resultado Provisório do Processo Seletivo	23 de abril de 2021
Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo	24 e 25 de abril de 2021
Resultado Final do Processo Seletivo	26 de abril de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS – Edital CERTEC/IFMA nº XX/2020

FUNÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE	VAGAS
Coordenador de Polo	NINA RODRIGUES/MA	01(uma)	AC
Coordenador de Polo	BEQUIMÃO/MA	01 (uma)	AC
Coordenador de Polo	PEDRO ROSÁRIO/MA	01 (uma)	AC
Coordenador de Polo	TUTÓIA/MA	01 (uma)	AC
Coordenador de Polo	SANTA RITA/MA	01 (uma)	AC
Coordenador de Polo	BARREIRINHAS/MA	01 (uma)	AC
Coordenador de Polo	SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA	01 (uma)	AC
Coordenador de Polo	PRESIDENTE SARNEY/MA	01(uma)	AC
Coordenador de Polo	PINHEIRO/MA	01 (uma)	CRA+AC
Coordenador de Polo	JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA	01 (uma)	CI+AC
Coordenador de Polo	PARAIBANO/MA	01 (uma)	CD + AC
Coordenador de Polo	PASTOS BONOS/MA	01 (uma)	CRA+AC
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:		12 (DOZE)	

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

CRA – Cotas Raciais

CD – Cotas para pessoas com deficiência

CI – Cota Indígena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO

COORDENADOR DE POLO		
Titulação Acadêmica	Pontos por item	Máximo de Pontos
1. Graduação Completa (Não cumulativa com o requisito mínimo exigido para a vaga)	5	5
2. Especialização concluída em qualquer área	3	3
3. Especialização concluída na área de Educação a Distância	6	12
4. Mestrado concluído em qualquer área	8	8
5. Doutorado concluído em qualquer área	10	10
Experiência	Pontos por item	Máximo de Pontos
6. Experiência docente	2 pontos por semestre*	10
7. Experiência docente em cursos da Educação a Distância (Experiência na EaD em: Coordenadoria, tutoria ou designer educacional).	4 pontos por semestre*	16
8. Experiência como Coordenador de Polo em EaD.	02 pontos para cada/mês*	30
Formação Complementar	Pontos por item	Máximo de Pontos
9. Curso de Aperfeiçoamento na área de gestão escolar (duração mínima de 180h por curso a partir de 2012)	2 pontos/curso	6
TOTAL DE PONTOS		100

(*) Nenhum candidato poderá pontuar mais de uma vez pela mesma atividade, todavia, é permitida a concomitância no período de desenvolvimento das atividades utilizadas para pontuar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, declaro ter disponibilidade de ____ horas, para participação nas atividades no âmbito da Bolsa Formação.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE
COTAS RACIAIS**

Dados pessoais

Nome: _____

_____ CPF:

RG: _____

Data de nascimento: ___/___/____ Sexo: Masculino () Feminino () _____

outro () Telefone: () _____

Dados da Inscrição

Campus: _____ Curso pretendido: __

_____ N° inscrição: _____

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

Cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho). Auto declaração:

Para atender ao Item _____ do Edital N° _____, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nessa oportunidade autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Seletivo.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS DESLOCAMENTOS

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG nº:
_____, CPF nº: _____, declaro ter
disponibilidade para eventuais deslocamentos para cumprimento de atividades, no
âmbito da Bolsa Formação .

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, e
imediata exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica – CERTEC
Coordenação Geral de Programas Especiais/PROGESP PRONATEC

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL
COM A BOLSA FORMAÇÃO

Pela _____ presente _____ DECLARAÇÃO, eu
_____, RG _____ n°:
_____, CPF nº: _____, declaro que não
recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação.
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e
penal e, imediata exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

